

Termo de Referência 1/2025

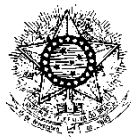
Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160523-CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	JOSE MARIA HENRIQUES MIRANDA	11/06/2025 19:23 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64213.007592/2024-53

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH

(CPOR/4ª RM/1930)

(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)

(Processo Administrativo nº 64213.007592/2024-53)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carvão Vegetal e materiais de embalagem e acondicionamento a fim de atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CM-BH) e demais Unidades integrantes do GCALC das Guarnições de Belo Horizonte e Sete Lagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	QTD POR UASG					QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
						CPOR /CM- BH	CMDO 4º RM	4ª CIA COM	12º BIL	4º GAA Ae			
1	ABACATE, in natura, espécie comum extra	464371	Kg	5	2000	500	400	300	800	0	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	ABACAXI, in natura,												R\$

2	espécie pérola, GRAÚDO MG	464374	Unidade	24	10750	2400	5000	750	2000	600	10750	R\$ 7,08	76.110,00
3	ABACAXI, in natura, espécie pérola, MÉDIO MG	464374	Unidade	6	1900	600	400	300	600	0	1900	R\$ 4,17	R\$ 7.923,00
4	BANANA NANICA CLIM SEG , in natura.	464380	Kg	5	11500	500	3000	3500	2500	2000	11500	R\$ 2,25	R\$ 25.875,00
5	BANANA PRATA CLIM EXT , in natura.	464381	Kg	40	15600	4000	7000	300	3000	1300	15600	R\$ 4,00	R\$ 62.400,00
6	CAJU, in natura	464383	Kg	3	750	300	150	100	200	0	750	R\$ 26,66	R\$ 19.995,00
7	GOIABA BRANCA, in natura.	464391	Kg	1	1160	80	480	200	200	200	1160	R\$ 11,00	R\$ 12.760,00
8	GOIABA VERMELHA, in natura.	464392	Kg	2	1380	200	480	400	200	100	1380	R\$ 10,00	R\$ 13.800,00
9	LARANJA BAHIA IMPORTADA , in natura.	464395	Kg	10	6350	1000	4000	300	800	250	6350	R\$ 10,66	R\$ 67.691,00
10	LARANJA PERA EXTRA , in natura.	464393	Kg	9	12008	900	4875	2595	2250	1388	12008	R\$ 6,00	R\$ 72.048,00
11	LARANJA PERA EXTRA , in natura. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	464393	Kg	3	4002	300	1625	865	750	462	4002	R\$ 6,00	R\$ 24.012,00
12	LIMÃO TAHITI, EXTRA , in natura.	464398	Kg	15	9350	1500	3800	2000	1000	1050	9350	R\$ 8,50	R\$ 79.475,00
13	LIMÃO SICILIANO, in natura.	464367	Kg	5	1250	450	500	200	100	0	1250	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
14	MAÇÃ FUJI EXTRA , in natura	464401	Kg	4	8000	350	3000	200	2000	2450	8000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
15	MAÇÃ GALA EXTRA , in natura.	464400	Kg	30	8925	3000	2250	900	2250	525	8925	R\$ 6,94	R\$ 61.939,50
16	MAÇÃ GALA EXTRA , in natura. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	464400	Kg	10	2975	1000	750	300	750	175	2975	R\$ 6,94	R\$ 20.646,50
17	MAMÃO FORMOSA EXTRA , in natura.	464405	Kg	16	7600	1600	2000	1200	2500	300	7600	R\$ 7,00	R\$ 53.200,00
18	MANGA ROSA EXTRA , in natura.	464410	Kg	3	1320	300	350	420	200	50	1320	R\$ 6,66	R\$ 8.791,20
19	MANGA TOMMY EXTRA , in natura.	464406	Kg	3	1650	300	900	200	200	50	1650	R\$ 3,05	R\$ 5.032,50
20	MANGA PALMER EXTRA , in natura	464407	Kg	4	1000	400	400	200	0	0	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
21	MARACUJÁ AZEDO, EXTRA AAA , in natura.	464415	Kg	19	9750	1875	6000	750	1125	0	9750	R\$ 7,08	R\$ 69.030,00
22	MARACUJÁ AZEDO, EXTRA AAA , in natura. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	464415	Kg	7	3250	625	2000	250	375	0	3250	R\$ 7,08	R\$ 23.010,00
23	MELANCIA VERMELHA REDONDA GRAÚDA , in natura.	464418	Kg	60	23200	6000	9000	3200	3500	1500	23200	R\$ 1,50	R\$ 34.800,00
24	MELÃO AMARELO TIPO 9 , in natura.	464420	Kg	14	7700	1400	2500	1500	1600	700	7700	R\$ 4,23	R\$ 32.571,00
25	MORANGO EXTRA , in natura.	464328	Kg	6	2625	600	1350	225	375	75	2625	R\$ 25,00	R\$ 65.625,00
	MORANGO EXTRA , in												

26	natura. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	464328	Kg	2	875	200	450	75	125	25	875	R\$ 25,00	R\$ 21.875,00
27	TANGERINA PONKAN GRAÚDA, in natura.	464436	Kg	3	5840	240	3300	300	1500	500	5840	R\$ 11,66	R\$ 68.094,40
28	UVA ITÁLIA, in natura.	464438	Kg	4	2700	400	2000	150	100	50	2700	R\$ 15,62	R\$ 42.174,00
29	UVA NIÁGARA, in natura	464439	Kg	4	800	400	200	50	100	50	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
30	UVA RUBI, in natura.	464441	Kg	4	2470	400	1600	320	100	50	2470	R\$ 18,12	R\$ 44.756,40
31	ABÓBORA PAULISTA /GOIANINHA, in natura.	463747	Kg	2	2100	200	500	150	800	450	2100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00
32	ABÓBORA JACAREZINHO /CABOTIÁ, in natura	463748	Kg	3	1550	300	500	100	200	450	1550	R\$ 2,00	R\$ 3.100,00
33	ABOBRINHA ITALIANA EXTRA, in natura.	463749	Kg	4	4600	400	3300	300	200	400	4600	R\$ 2,77	R\$ 12.742,00
34	BATATA DOCE ROXA EXTRA, in natura.	463753	Kg	10	8650	1000	2750	1500	1600	1800	8650	R\$ 3,00	R\$ 25.950,00
35	BATATA LISA INGLESA AGHATA. ESP, in natura.	463754	Kg	60	22632	6000	9750	3132	2250	1500	22632	R\$ 4,40	R\$ 99.580,80
36	BATATA LISA INGLESA AGHATA. ESP, in natura. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	463754	Kg	20	7543	2000	3250	1043	750	500	7543	R\$ 4,40	R\$ 33.189,20
37	BATATA LISA ASTHERIX ESP, in natura	463758	Kg	18	6000	1800	2000	600	600	1000	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
38	BERINJELA, in natura.	463764	Kg	2	1700	200	1200	200	100	0	1700	R\$ 3,33	R\$ 5.661,00
39	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA, in natura.	463767	Kg	13	10350	1300	3850	1500	2000	1700	10350	R\$ 2,10	R\$ 21.735,00
40	CEBOLA, TIPO BRANCA/AMARELA MINEIRA, in natura.	463781	Kg	20	10600	2000	3200	1500	2400	1500	10600	R\$ 2,00	R\$ 21.200,00
41	CEBOLA ROXA MINEIRA, in natura	463780	Kg	5	3950	500	2150	200	400	700	3950	R\$ 2,50	R\$ 9.875,00
42	CENOURA EXTRA A, in natura	463770	Kg	28	11800	2800	4200	1300	2000	1500	11800	R\$ 2,00	R\$ 23.600,00
43	CHUCHU VERDE EXTRA, in natura.	463778	Kg	6	3650	600	2000	200	600	250	3650	R\$ 1,57	R\$ 5.730,50
44	INHAME DEDO EXTRA, in natura.	463789	Kg	2	1560	200	960	200	200	0	1560	R\$ 8,94	R\$ 13.946,40
45	JILÓ COMPRIDO EXTRA, in natura.	463790	Kg	3	930	300	480	50	100	0	930	R\$ 5,33	R\$ 4.956,90
46	MANDIOCA EXTRA, in natura.	463795	Kg	15	10000	1500	3500	1500	2000	1500	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
47	MANDIOQUINHA EXTRA, in natura.	463760	Kg	12	5200	1200	1500	400	600	1500	5200	R\$ 7,50	R\$ 39.000,00
48	MILHO VERDE, in natura	463797	Kg	8	1290	800	240	200	0	50	1290	R\$ 2,10	R\$ 2.709,00
49	MORANGACOMUM, in natura	463746	Kg	5	5750	500	2800	200	1600	650	5750	R\$ 1,25	R\$ 7.187,50
50	PEPINO CAIPIRA, in natura.	463800	Kg	4	5800	400	2100	1000	800	1500	5800	R\$ 1,31	R\$ 7.598,00
	PEPINO JAPONÊS, in												

51	natura.	463801	Kg	5	5070	450	3120	100	400	1000	5070	R\$ 1,57	R\$ 7.959,90
52	PIMENTÃO AMARELO, in natura.	463802	Kg	3	2750	300	1500	200	600	150	2750	R\$ 13,33	R\$ 36.657,50
53	PIMENTÃO VERDE EXTRA A, in natura.	463809	Kg	6	4050	600	1500	800	1000	150	4050	R\$ 6,66	R\$ 26.973,00
54	PIMENTÃO VERMELHO, in natura.	463808	Kg	3	2300	300	1250	200	400	150	2300	R\$ 13,33	R\$ 30.659,00
55	QUIABO EXTRA, in natura.	463792	Kg	8	5600	800	2800	400	1500	100	5600	R\$ 14,16	R\$ 79.296,00
56	REPOLHO ESPÉCIE COMUM, in natura.	463839	Kg	8	6200	800	2000	800	2000	600	6200	R\$ 1,00	R\$ 6.200,00
57	REPOLHO ROXO, in natura.	463829	Kg	6	3500	600	1800	100	400	600	3500	R\$ 1,25	R\$ 4.375,00
58	TOMATE ITALIANO EXTRA A, in natura	463805	Kg	8	6000	800	1000	1500	600	2100	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
59	TOMATE CEREJA, in natura.	463803	Kg	6	4250	600	2600	200	600	250	4250	R\$ 4,70	R\$ 19.975,00
60	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A, in natura.	463806	Kg	60	19600	6000	6000	1600	4200	1800	19600	R\$ 2,00	R\$ 39.200,00
61	VAGEM MACARRAO EXTRA, in natura.	463807	Kg	5	1790	440	1200	50	100	0	1790	R\$ 6,15	R\$ 11.008,50
62	ACELGA, in natura.	463818	Unidade	2	470	150	120	100	100	0	470	R\$ 5,83	R\$ 2.740,10
63	AGRIÃO, in natura.	463819	Kg	2	470	150	120	100	100	0	470	R\$ 9,00	R\$ 4.230,00
64	ALFACE AMERICANA. In natura	463830	Unidade	10	7700	1000	2700	1200	1600	1200	7700	R\$ 3,33	R\$ 25.666,67
65	ALFACE CRESPA, in natura.	463832	Unidade	65	11420	6500	2700	420	1200	600	11420	R\$ 2,08	R\$ 23.791,67
66	ALFACE LISA, in natura.	463833	Unidade	4	5700	400	2700	1000	1000	600	5700	R\$ 2,08	R\$ 11.875,00
67	BRÓCOLIS COMUM, in natura.	463837	Kg	4	3000	400	1000	400	1000	200	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
68	BRÓCOLIS NINJA, in natura. (Bandeja 0,4 Kg)	463838	Unidade	8	2900	800	1300	200	600	0	2900	R\$ 4,16	R\$ 12.064,00
69	CEBOLINHA, in natura. (Maço 0,07 Kg)	463878	Molho	10	5150	1000	1800	500	1400	450	5150	R\$ 1,25	R\$ 6.437,50
70	CHICÓRIACRESPA, in natura	463821	Unidade	15	1700	1500	50	50	100	0	1700	R\$ 2,50	R\$ 4.250,00
71	COENTRO, in natura. (Maço 0,08 Kg)	463876	Molho	1	1890	90	1500	100	200	0	1890	R\$ 2,50	R\$ 4.725,00
72	COUVE COMUM, in natura	463822	Unidade	15	8324	1500	2800	1224	2500	300	8324	R\$ 1,50	R\$ 12.486,00
73	COUVE-FLOR EXTRA, in natura.	463831	Unidade	8	6200	800	2500	800	1600	500	6200	R\$ 8,33	R\$ 51.666,67
74	ESPINAFRE, in natura, espécie comum.	463824	Unidade	3	720	300	120	100	200	0	720	R\$ 3,33	R\$ 2.397,60
75	RÚCULA, in natura.	463826	Unidade	5	1540	500	240	600	200	0	1540	R\$ 2,50	R\$ 3.850,00
76	SALSA, in natura. (Maço 0,07 Kg)	463930	Molho	8	4200	800	1800	500	800	300	4200	R\$ 1,25	R\$ 5.250,00
77	OVOS GALINHA, VERMELHO GRANDE, peso 41g.	446622	Bandeja 12 und	30	12525	3000	3525	750	3750	1500	12525	R\$ 5,00	R\$ 62.625,00
78	OVOS GALINHA, VERMELHO GRANDE, peso 41g. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	446622	Bandeja 12 und	10	4175	1000	1175	250	1250	500	4175	R\$ 5,00	R\$ 20.875,00

79	OVOS GALINHA BRANCO EXTRA.	446617	Bandeja 12 und	53	18000	5250	3750	3000	4500	1500	18000	R\$ 5,00	R\$ 90.000,00
80	OVOS GALINHA BRANCO EXTRA. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	446617	Bandeja 12 und	18	6000	1750	1250	1000	1500	500	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
81	OVOS CODORNA, peso 10g	446625	Bandeja 12 und	3	1390	300	240	400	400	50	1390	R\$ 2,20	R\$ 3.058,00
82	ALHO SEM CASCA, aspecto físico em dente descascado, tipo branco.	463938	Kg	8	4163	750	1200	563	1200	450	4163	R\$ 22,00	R\$ 91.586,00
83	ALHO SEM CASCA, aspecto físico em dente descascado, tipo branco. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	463938	Kg	3	1387	250	400	187	400	150	1387	R\$ 22,00	R\$ 30.514,00
84	Azeitona Verde média SEM caroço em conserva	459638	Embalagem 2 Kg	1	1060	100	500	40	400	20	1060	R\$ 55,62	R\$ 58.957,20
85	Azeitona Preta média SEM caroço em conserva	459644	Embalagem 2 Kg	1	620	100	300	20	200	0	620	R\$ 62,92	R\$ 39.010,40
86	Alcaparra em conserva	466788	Embalagem 1 Kg	1	205	20	70	15	100	0	205	R\$ 61,82	R\$ 12.673,10
87	Cogumelo Champignon Fatiado em conserva	462826	Embalagem 1 Kg	1	930	80	500	50	200	100	930	R\$ 45,03	R\$ 41.877,90
88	Ervilha em Conserva	462823	Lata 1,7Kg	2	1450	150	700	50	200	350	1450	R\$ 37,18	R\$ 53.911,00
89	Milho Verde em Conserva	462824	Lata 1,7Kg	5	3645	450	1425	150	1500	120	3645	R\$ 33,30	R\$ 121.378,50
90	Milho Verde em Conserva COTA RESERVADA PARA ME/EPP	462824	Lata 1,7Kg	2	1215	150	475	50	500	40	1215	R\$ 33,30	R\$ 40.459,50
91	Palmito de açaí em conserva, inteiro	460486	Vidro de 500 g	2	1070	200	250	200	400	20	1070	R\$ 28,50	R\$ 30.495,00
92	Pepino em conserva	468533	Vidro de 500 g	1	580	100	30	50	400	0	580	R\$ 20,96	R\$ 12.156,80
93	Tomate seco em conserva	462101	Embalagem 1kg	1	400	50	120	30	200	0	400	R\$ 38,77	R\$ 15.508,00
94	Seleto de Legumes em conserva	462825	Lata 2 kg	1	1200	50	500	50	400	200	1200	R\$ 42,20	R\$ 50.640,00
95	Extrato Concentrado de Tomate, Composição Tradicional	459670	Lata 4 kg	6	2745	600	1125	225	375	420	2745	R\$ 42,30	R\$ 116.113,50
96	Extrato Concentrado de Tomate, Composição Tradicional COTA RESERVADA PARA ME/EPP	459670	Lata 4 kg	2	915	200	375	75	125	140	915	R\$ 42,30	R\$ 38.704,50
97	Molho de Tomate	459672	Embalagem 2 Kg	3	2550	300	1350	225	300	375	2550	R\$ 24,33	R\$ 62.041,50
98	Molho de Tomate COTA RESERVADA PARA ME/EPP	459672	Embalagem 2 Kg	1	850	100	450	75	100	125	850	R\$ 24,33	R\$ 20.680,50
99	Polpa de Tomate	459670	Embalagem 2 Kg	1	570	50	70	50	400	0	570	R\$ 22,38	R\$ 12.756,60
100	Azeite de Dende Puro 100% Natural, Baixo Oléico	463695	Embalagem 500 ml	1	270	100	50	20	100	0	270	R\$ 27,07	R\$ 7.308,90
	Azeite de Oliva		Embalagem										R\$

101	Extravirgem. Acidez Máxima 0,5%	463698	500 ml	6	2595	600	1500	135	150	210	2595	R\$ 38,53	99.985,35
102	Azeite de Oliva Extravirgem. Acidez Máxima 0,5% COTA RESERVADA PARA ME/EPP	463698	Embalagem 500 ml	2	835	200	500	15	50	70	835	R\$ 38,53	R\$ 32.172,55
103	BATATA FRITA PALHA pronta para consumo, embalada, sem colesterol e sem conservantes.	463707	Embalagem 500 g	9	5310	900	2250	450	1500	210	5310	R\$ 19,02	R\$ 100.996,20
104	BATATA FRITA PALHA pronta para consumo, embalada, sem colesterol e sem conservantes. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	463707	Embalagem 500 g	3	1770	300	750	150	500	70	1770	R\$ 19,02	R\$ 33.665,40
105	BATATA PALITO, APRESENTAÇÃO PRÉ FRITA CONGELADA, CORTE TRADICIONAL DE 9X9 MM, 0% GORDURA TRANS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PESO LÍQUIDO 2 KG. VALIDADE: 60 DIAS	481135	Pct 2 Kg	3	1020	250	120	150	500	0	1020	R\$ 32,11	R\$ 32.753,22
106	Abacaxi em Calda	462657	Lata 400 g	1	800	80	300	20	400	0	800	R\$ 18,60	R\$ 14.880,00
107	Ameixa em Calda	462662	Lata 400 g	1	420	50	300	20	50	0	420	R\$ 21,93	R\$ 9.210,60
108	Pêssego em Calda	462684	Lata 400 g	4	1300	400	300	100	400	100	1300	R\$ 13,79	R\$ 17.927,00
109	Cereja em Calda	462670	Pote 100 g	1	420	80	120	20	100	100	420	R\$ 14,61	R\$ 6.136,20
110	Geléia de Amora	475568	Vidro 320 g	1	530	80	200	50	100	100	530	R\$ 18,42	R\$ 9.762,60
111	Geleia de Damasco	475567	Vidro 320 g	1	330	80	100	50	100	0	330	R\$ 20,41	R\$ 6.735,30
112	Geléia de Goiaba	465670	Vidro 320 g	1	530	80	200	50	100	100	530	R\$ 17,48	R\$ 9.264,40
113	Geléia de Morango	462695	Vidro 320 g	1	580	80	200	50	150	100	580	R\$ 21,00	R\$ 12.180,00
114	Geléia de Pêssego	462697	Vidro 320 g	1	530	80	200	50	100	100	530	R\$ 22,70	R\$ 12.031,00
115	Abacaxi desidratado	464443	Kg	1	210	30	30	50	100	0	210	R\$ 75,67	R\$ 15.890,70
116	Ameixa seca sem caroço	474374	Kg	1	210	30	80	50	50	0	210	R\$ 45,43	R\$ 9.540,30
117	Uva Passa Preta sem caroço	464883	Kg	1	190	30	100	10	50	0	190	R\$ 29,56	R\$ 5.616,40
118	Coco Ralado, sem açúcar	421669	Pacote 1 Kg	3	1130	300	380	100	200	150	1130	R\$ 37,05	R\$ 41.866,50
119	COCO SECO (desidratado)	464446	Kg	1	350	40	60	50	50	150	350	R\$ 6,96	R\$ 2.436,00
120	Leite de Coco tipo integral	464011	Garrafa 500ml	2	1570	200	800	200	220	150	1570	R\$ 10,96	R\$ 17.207,20
121	Polpa de Abacaxi Congelada	464468	Kg	1	825	100	400	50	250	25	825	R\$ 22,22	R\$ 18.331,50
122	Polpa de Acerola Congelada	464484	Kg	2	927	200	400	50	252	25	927	R\$ 20,98	R\$ 19.448,46

123	Polpa de Maracujá Congelada	464474	Kg	1	825	100	400	50	250	25	825	R\$ 41,33	R\$ 34.097,25
124	Polpa de Manga Congelada	464475	Kg	1	825	100	400	50	250	25	825	R\$ 21,69	R\$ 17.894,25
125	Polpa de Açaí Congelada	464493	Kg	2	1270	120	400	150	300	300	1270	R\$ 38,19	R\$ 48.501,30
126	Polpa de Graviola Congelada	464491	Kg	2	675	200	300	50	100	25	675	R\$ 39,73	R\$ 26.817,75
127	Polpa de Morango Congelada	464461	Kg	2	825	200	300	50	250	25	825	R\$ 29,73	R\$ 24.527,25
128	Bananada (Doce de banana em tabletes). Pacote c/ 50 Und de 18 g	462647	Pacote 900 g	8	2800	800	600	300	800	300	2800	R\$ 16,63	R\$ 46.564,00
129	Doce de coco cremoso (Cocada Morena)	462672	Lata 1Kg	2	670	120	200	50	150	150	670	R\$ 28,87	R\$ 19.342,90
130	Doce não confeitado, tipo massa, sabor goiaba (goiabada)	462679	Embalagem 400 g	2	1450	200	800	200	200	50	1450	R\$ 10,43	R\$ 15.123,50
131	Floco de milho sem açúcar (cereal matinal tipo flocos pré-cozidos, fortificado com vitaminas e minerais)	463971	Kg	2	650	200	200	50	200	0	650	R\$ 31,26	R\$ 20.319,00
132	Aveia branca beneficiada em flocos finos	460501	Kg	1	900	100	150	50	600	0	900	R\$ 15,22	R\$ 13.698,00
133	Aveia branca beneficiada em flocos grossos	460502	Kg	1	505	30	250	25	200	0	505	R\$ 16,88	R\$ 8.524,40
134	Granola - Cereal preparado de grãos, composto por aveia, banana, maçã e canela	444323	500g	2	960	200	250	80	400	30	960	R\$ 18,36	R\$ 17.625,60
135	Barra Nutricional composta por flocos de cereais de frutas secas e mel, com 24 Unidades de 22 g	467358	Caixa de 528 g	2	1750	200	400	250	800	100	1750	R\$ 34,68	R\$ 60.690,00
136	Canjica de Milho Branca Tipo 1 não transgênico	463690	Pacote 500 g	3	1550	250	650	200	400	50	1550	R\$ 6,11	R\$ 9.470,50
137	Trigo para quibe tipo crú	326330	Pacote 500 g	4	1350	350	350	200	200	250	1350	R\$ 6,26	R\$ 8.451,00
138	Farinha de Rosca granulos finos/médios	459152	Pacote 500 g	3	1240	240	400	200	300	100	1240	R\$ 7,18	R\$ 8.903,20
139	Mistura para bolo de Chocolate	272886	Pacote 400 g	1	1150	100	450	50	400	150	1150	R\$ 5,77	R\$ 6.635,50
140	Mistura para bolo de Fubá	279242	Pacote 400 g	1	1200	100	450	50	400	200	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
141	Mistura para bolo de Laranja	272885	Pacote 400 g	1	1150	100	450	50	400	150	1150	R\$ 5,10	R\$ 5.865,00
142	Mistura para bolo de Baunilha	441803	Pacote 400 g	1	1150	100	450	50	400	150	1150	R\$ 7,06	R\$ 8.119,00
143	Farinha de Milho Flocada, grão amarelo, pré-cozida	479080	Pacote 500 g	1	660	50	200	10	400	0	660	R\$ 4,59	R\$ 3.029,40
144	Farinha de Milho Fubá	470688	Pacote 500 g	8	2900	750	950	300	600	300	2900	R\$ 6,43	R\$ 18.647,00
145	Farinha de Trigo Tipo I fortificada com ferro e ácido fólico	460263	Embalagem 1 Kg	35	9000	3500	1800	500	2200	1000	9000	R\$ 5,58	R\$ 50.220,00
146	Polvilho Azedo Tipo 1	459080	Kg	2	850	150	150	250	200	100	850	R\$ 11,95	R\$ 10.157,50

147	Polvilho Doce Tipo 1	459079	Kg	2	700	150	150	100	200	100	700	R\$ 10,69	R\$ 7.483,00
148	Amido de milho - Fécula	467050	Embalagem 1Kg	4	2150	350	700	150	600	350	2150	R\$ 10,38	R\$ 22.317,00
149	Farinha de mandioca seca, branca torrada, fina, tipo 1, baixa acidez	458920	Kg	10	5450	1000	1600	600	1600	650	5450	R\$ 7,22	R\$ 39.349,00
150	Goma de tapioca, base de mandioca	459085	Kg	2	850	150	200	200	100	200	850	R\$ 11,34	R\$ 9.639,00
151	Amendoim Sem Pele /Casca, Torrado e Sem Sal	464534	Kg	2	520	200	60	60	100	100	520	R\$ 19,26	R\$ 10.015,20
152	Grão de Bico	464569	Pacote 500g	2	330	150	60	20	100	0	330	R\$ 12,95	R\$ 4.273,50
153	Perú inteiro temperado congelado	447873	Kg	1	700	100	100	100	100	300	700	R\$ 46,90	R\$ 32.830,00
154	Bacon em manta defumado	447666	Kg	8	4950	750	2100	450	900	750	4950	R\$ 27,80	R\$ 137.610,00
155	Bacon em manta COTA RESERVADA PARA ME/EPP	447666	Kg	3	1650	250	700	150	300	250	1650	R\$ 27,80	R\$ 45.870,00
156	Costelinha suína	447742	Kg	3	2550	400	600	300	500	750	2550	R\$ 23,33	R\$ 59.491,50
157	Pé suíno salgado	447745	Kg	2	400	150	100	50	100	0	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
158	Orelha Suína salgada	447737	Kg	2	400	150	100	50	100	0	400	R\$ 15,77	R\$ 6.308,00
159	Rabo Suíno	480432	Kg	2	350	150	50	50	100	0	350	R\$ 21,93	R\$ 7.675,50
160	Mix Ingredientes para feijoadada	467201	Pacote 1Kg	1	1200	100	50	50	600	400	1200	R\$ 26,69	R\$ 32.028,00
161	Caldo de carne, Linha Profissional	339479	Embalagem 1 Kg	3	1250	250	300	150	400	150	1250	R\$ 14,46	R\$ 18.075,00
162	Caldo de galinha, Linha Profissional	339478	Embalagem 1 Kg	2	1580	200	400	150	400	430	1580	R\$ 13,62	R\$ 21.519,60
163	Apresentado	447765	Kg	2	2550	200	1000	400	600	350	2550	R\$ 25,78	R\$ 65.739,00
164	Presunto cozido sem capa de gordura	447771	Kg	12	3675	1125	825	525	1200	0	3675	R\$ 27,69	R\$ 101.760,75
165	Presunto cozido sem capa de gordura COTA RESERVADA PARA ME/EPP	447771	Kg	4	1225	375	275	175	400	0	1225	R\$ 27,69	R\$ 33.920,25
166	Peito de peru	447790	Kg	3	1100	300	200	150	200	250	1100	R\$ 54,48	R\$ 59.928,00
167	Mortadela Bologna	447789	Kg	5	3900	450	750	600	1200	900	3900	R\$ 19,07	R\$ 74.373,00
168	Mortadela Bologna COTA RESERVADA PARA ME/EPP	447789	Kg	2	1300	150	250	200	400	300	1300	R\$ 19,07	R\$ 24.791,00
169	Linguiça Calabresa	447702	Kg	4	4163	375	1500	375	1500	413	4163	R\$ 23,72	R\$ 98.746,36
170	Linguiça Calabresa COTA RESERVADA PARA ME/EPP	447702	Kg	2	1387	125	500	125	500	137	1387	R\$ 23,72	R\$ 32.899,64
171	Linguiça Toscana	447705	Kg	2	2970	250	700	520	800	700	2970	R\$ 20,02	R\$ 59.459,40
172	Linguiça Paio	449182	Kg	3	3100	300	700	100	1600	400	3100	R\$ 23,40	R\$ 72.540,00
173	Salsicha Hot Dog	447720	Kg	9	4725	900	1350	750	1200	525	4725	R\$ 12,79	R\$ 60.432,75
	Salsicha Hot Dog COTA												

174	RESERVADA PARA ME/EPP	447720	Kg	3	1575	300	450	250	400	175	1575	R\$ 12,79	R\$ 20.144,25
175	Salame Italiano Peça	447877	Kg	1	330	100	100	30	100	0	330	R\$ 80,32	R\$ 26.505,60
176	Hambúguer Bovino Congelado	447747	Pct c/12 Und de 56g	10	4050	1000	600	250	1200	1000	4050	R\$ 19,50	R\$ 78.975,00
177	Hambúguer de Frango Congelado	447748	Pct c/12 Und de 56g	5	2850	500	600	150	600	1000	2850	R\$ 23,02	R\$ 65.607,00
178	Costela Bovina	447413	Kg	5	2150	500	150	100	400	1000	2150	R\$ 30,36	R\$ 65.274,00
179	Coração de Frango	447640	Kg	1	350	50	100	50	100	50	350	R\$ 31,80	R\$ 11.130,00
180	Moela de Frango	447589	Kg	1	300	50	100	50	100	0	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
181	Fígado Bovino	617378	Kg	3	650	300	100	50	100	100	650	R\$ 21,83	R\$ 14.189,50
182	Charque Bovino em manta	447736	Kg	1	470	50	50	20	100	250	470	R\$ 47,10	R\$ 22.137,00
183	Charque Jerked Beef em cubos	480424	Embalagem 500 g	1	570	100	100	20	100	250	570	R\$ 43,95	R\$ 25.051,50
184	Atum Ralado em óleo	448999	Embalagem 170 g	1	650	50	150	100	200	150	650	R\$ 8,05	R\$ 5.232,50
185	Sardinha em óleo	449006	Embalagem 125 g	1	650	50	150	100	200	150	650	R\$ 7,41	R\$ 4.816,50
186	Bebida Láctea Fermentada - Iogurte Morango	446706	Embalagem 1Kg	3	2500	300	400	100	1000	700	2500	R\$ 12,93	R\$ 32.325,00
187	Bebida Láctea Fermentada - Iogurte Morango	446706	Embalagem 170 g	20	7600	2000	2000	100	2000	1500	7600	R\$ 3,62	R\$ 27.512,00
188	Bebida Láctea UHT Chocolate Similar ao Nescau ou Todynho	304421	Caixa 200 ml	10	8000	1000	2500	500	3000	1000	8000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00
189	Creme de Leite Pasteurizado (fresco)	446536	Embalagem 1,01 Kg	2	2850	200	1000	500	800	350	2850	R\$ 24,41	R\$ 69.568,50
190	Creme de Leite Leve UHT até 20% de gordura	446532	Embalagem 300 g	27	11650	2700	5000	2000	1600	350	11650	R\$ 4,77	R\$ 55.570,50
191	Doce de Leite Tradicional, ingredientes Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. Isento de amido.	462601	Lata 500g	6	1450	600	250	150	100	350	1450	R\$ 18,07	R\$ 26.201,50
192	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral	620956	Embalagem 1Kg	2	350	150	100	50	0	50	350	R\$ 8,39	R\$ 2.936,50
193	Leite Condensado, ingredientes leite integral /açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 12 meses. Com registro no S. I.F, S.I.P ou SIM	464013	1,05 kg	6	3192	600	900	417	750	525	3192	R\$ 21,32	R\$ 68.053,44
194	Leite Condensado, ingredientes leite integral /açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 12 meses. Com registro no S. I.F, S.I.P ou SIM COTA RESERVADA PARA ME/EPP	464013	1,05 kg	2	1063	200	300	138	250	175	1063	R\$ 21,32	R\$ 22.663,16
	Leite de vaca Integral												

195	Longa Vida	445995	1 Litro	1	470	20	150	100	0	200	470	R\$ 6,38	R\$ 2.998,60
196	Leite de vaca Semidesnatado Longa Vida	445996	1 Litro	1	420	20	100	100	0	200	420	R\$ 5,92	R\$ 2.486,40
197	Leite de vaca Desnatado Longa Vida	445997	1 Litro	1	380	20	60	100	0	200	380	R\$ 6,57	R\$ 2.496,60
198	Manteiga extra com sal	446384	Pote 500 g	6	1490	600	90	400	200	200	1490	R\$ 20,65	R\$ 30.768,50
199	Manteiga extra sem sal	446398	Tablete 200g	1	430	30	100	200	0	100	430	R\$ 19,97	R\$ 8.587,10
200	Manteiga de garrafa com sal	453599	Garrafa 900ml	1	300	50	100	50	0	100	300	R\$ 48,93	R\$ 14.679,00
201	Queijo mussarela	446633	Kg	9	7037	1200	2912	600	1875	450	7037	R\$ 48,09	R\$ 338.409,33
202	Queijo mussarela COTA RESERVADA PARA ME/EPP	446633	Kg	3	1663	300	388	200	625	150	1663	R\$ 48,09	R\$ 79.973,67
203	Queijo prato	446639	Kg	1	1450	100	300	150	800	100	1450	R\$ 45,17	R\$ 65.496,50
204	Queijo ricota fresca	446654	Kg	1	500	50	150	50	100	150	500	R\$ 36,63	R\$ 18.315,00
205	Queijo minas frescal	446660	Kg	4	1800	500	200	150	450	500	1800	R\$ 38,83	R\$ 69.894,00
206	Queijo Ralado Parmesão	446648	Kg	1	430	50	100	30	200	50	430	R\$ 56,18	R\$ 24.157,40
207	Requeijão cremoso tradicional (sem amido)	405351	Pote 250 g	6	4480	800	1000	1400	900	380	4480	R\$ 10,97	R\$ 49.145,60
208	REQUEIJÃO CREMOSO TIPO CATUPIRY, USO CULINÁRIO, BISNAGA DE 1,8 KG	298738	Bisnaga de 1,8 Kg	2	1700	150	450	300	300	500	1700	R\$ 30,30	R\$ 51.510,00
209	Água mineral natural, SEM gás, acondicionada em embalagem descartável	445484	Garrafa 500 ml	20	7650	2000	300	750	3000	1600	7650	R\$ 1,81	R\$ 13.846,50
210	Água mineral natural, COM gás, acondicionada em embalagem descartável	445479	Garrafa 500 ml	5	4100	500	600	300	2500	200	4100	R\$ 2,68	R\$ 10.988,00
211	Água mineral natural, SEM gás, acondicionada em embalagem descartável	445484	Copo 200ml	10	7500	1000	1000	500	4000	1000	7500	R\$ 1,21	R\$ 9.075,00
212	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO ERVA CIDREIRA, uso alimentício, tipo natural, tostado, apresentação a granel.	233886	Caixa com 25 sachês de 15g	1	290	20	100	20	100	50	290	R\$ 6,67	R\$ 1.934,30
213	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO	217782	Garrafa 2 litros	2	2150	200	750	500	400	300	2150	R\$ 8,13	R\$ 17.479,50
214	REFRIGERANTE SABOR LARANJA	217781	Garrafa 3 litros	2	2150	200	750	500	400	300	2150	R\$ 10,93	R\$ 23.499,50
215	REFRIGERANTE SABOR COLA	217784	Garrafa 3 litros	5	2650	500	750	500	400	500	2650	R\$ 10,31	R\$ 27.321,50
216	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	217785	Garrafa 3 litros	5	2650	500	750	500	400	500	2650	R\$ 10,93	R\$ 28.964,50
217	REFRIGERANTE, SABOR COLA, teor de sódio até 25 mg por porção de 200 ml. Embalagem PET 200ml	217784	Garrafa 200ml	5	8500	500	2500	1000	3000	1500	8500	R\$ 3,10	R\$ 26.350,00
218	Açafrão (Cúrcuma) em Pó	463857	Pacote 50 g	1	1230	60	750	20	400	0	1230	R\$ 4,89	R\$ 6.014,70

219	Alecrim Natural	463854	Molho	1	180	40	20	20	100	0	180	R\$ 9,47	R\$ 1.704,60
220	Alho Granulado	463860	Embalagem 50 g	2	920	150	100	20	500	150	920	R\$ 11,80	R\$ 10.856,00
221	AROMA BAUNILHA, essência, ingredientes: água destilada, Álcool etílico, corante caramelo IV e aromatizante.	380095	Embalagem 30 ml	1	235	20	50	40	100	25	235	R\$ 6,86	R\$ 1.612,10
222	CANELA, condimento, apresentação industrial, aspecto físico moída.	463872	Embalagem 50 g	2	1650	200	700	200	400	150	1650	R\$ 4,88	R\$ 8.052,00
223	Canela em Casca	463873	Embalagem 50g	1	430	50	225	5	50	100	430	R\$ 5,19	R\$ 2.231,70
224	CONDIMENTO, COMINHO, PÓ condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó	463891	Embalagem 50g	1	1080	70	200	10	600	200	1080	R\$ 3,75	R\$ 4.050,00
225	CRAVO DA ÍNDIA, condimento, apresentação flor	463892	Embalagem 25g	1	1060	50	300	10	400	300	1060	R\$ 5,79	R\$ 6.137,40
226	CURRY, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó.	463894	Embalagem 50g	1	1395	80	400	15	600	300	1395	R\$ 6,35	R\$ 8.858,25
227	GERGILIM BRANCO, condimento, aspecto físico semente	463902	Kg	1	110	20	20	10	60	0	110	R\$ 40,73	R\$ 4.480,30
228	HORTELA, in natura. (Maço 0,08 Kg)	463898	Molho	3	1100	300	250	300	200	50	1100	R\$ 2,91	R\$ 3.201,00
229	LOURO, condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca.	463904	50g	1	855	45	250	10	400	150	855	R\$ 6,41	R\$ 5.480,55
230	MANJERICÃO, condimento, apresentação natural	463906	Molho	2	680	120	100	10	300	150	680	R\$ 7,06	R\$ 4.800,80
231	MANJERICÃO, condimento, apresentação desidratado	463908	50g	3	3550	250	1500	50	1000	750	3550	R\$ 8,88	R\$ 31.524,00
232	MANJERONA DESIDRATADA, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó	463910	Kg	1	370	10	100	10	100	150	370	R\$ 19,01	R\$ 7.033,70
233	NOZ-MOSCADA, condimento, apresentação natural, aspecto físico pó.	463912	Embalagem 50g	1	1170	100	300	20	600	150	1170	R\$ 7,54	R\$ 8.821,80
234	ORÉGANO, condimento, apresentação desidratado	463916	Embalagem 500g	2	1770	120	750	250	400	250	1770	R\$ 14,58	R\$ 25.806,60
235	PÁPRICA DOCE, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó	463918	Kg	1	635	90	300	20	200	25	635	R\$ 34,18	R\$ 21.704,30
236	PÁPRICA PICANTE, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó	463917	500g	2	1045	200	400	20	400	25	1045	R\$ 15,00	R\$ 15.675,00
237	PIMENTA DO REINO, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó.	463919	Embalagem 50g	1	1220	50	700	20	300	150	1220	R\$ 6,25	R\$ 7.625,00
	Pimenta malagueta em												

238	conserva (embalagem com 30g, peso drenado)	475562	Unidade	2	720	200	300	20	200	0	720	R\$ 12,02	R\$ 8.654,40
239	COLORAU, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó.	463937	Kg	2	2000	150	600	100	800	350	2000	R\$ 19,53	R\$ 39.060,00
240	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI, sem pimenta, apresentação granulada. Ingredientes: Cebola Granulada Desidratada, Alho Granulado Desidratado, Cebolinha Desidratada, Salsa Desidratada, Pimentão Vermelho Desidratado em Flocos, Pimentão Verde Desidratado em Flocos, Tomate Seco em Flocos. Obs: Não contém Glúten /Não Contém Sal	340428	Kg	3	1805	250	400	300	800	55	1805	R\$ 15,64	R\$ 28.230,20
241	TOMILHO DESIDRATADO, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó	463935	250g	1	275	20	100	10	100	45	275	R\$ 13,79	R\$ 3.792,25
242	SAL GROSSO, tipo 1, para churrasco.	454018	Kg	2	640	150	80	80	80	250	640	R\$ 5,35	R\$ 3.424,00
243	SAL REFINADO IODADO	291893	Kg	15	5300	1500	1250	400	1500	650	5300	R\$ 1,89	R\$ 10.017,00
244	SAL REFINADO IODADO	454017	Caixa com 1000 sachês de 1g	1	450	30	50	20	100	250	450	R\$ 24,19	R\$ 10.885,50
245	MAIONESE, molho de mesa, composição tradicional, apresentação creme.	459658	Embalagem 500 g	3	1600	300	150	100	600	450	1600	R\$ 8,16	R\$ 13.056,00
246	Maionese Sachê 7g Caixa Com 168 Unidades	459656	Caixa 1 Kg	1	650	100	100	100	200	150	650	R\$ 22,70	R\$ 14.755,00
247	CATCHUP tradicional.	459663	Embalagem 380 g	5	2600	500	450	300	1000	350	2600	R\$ 9,76	R\$ 25.376,00
248	Cattchup Sachê 8g Caixa com 192 Sachês	459665	Caixa 1,1 Kg	1	520	100	150	20	100	150	520	R\$ 21,02	R\$ 10.930,40
249	Mostarda Tradicional	459667	Embalagem 180 g	3	1500	250	250	100	600	300	1500	R\$ 7,81	R\$ 11.715,00
250	Mostarda Satche 7g Caixa 168 Unidades	459669	Caixa 1,176 Kg	1	580	10	300	20	100	150	580	R\$ 18,93	R\$ 10.979,40
251	MOLHO BRANCO pronto para uso, com aromatizante sintético idêntico ao natural	467430	Embalagem 236g	1	970	20	300	50	400	200	970	R\$ 7,72	R\$ 7.488,40
252	MOLHO INGLÊS, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares.	459655	Frasco 150 ml	2	1850	200	450	200	800	200	1850	R\$ 4,32	R\$ 7.992,00
253	MOLHO INGLÊS, composição básica	459655	Frasco 1L	3	1900	300	400	400	600	200	1900	R\$ 9,63	R\$

	vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares.												18.297,00
254	MOLHO SHOYO, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal.	459653	Frasco 1L	3	1650	300	450	100	600	200	1650	R\$ 15,53	R\$ 25.624,50
255	MOLHO PICANTE - Molho Pimenta Composição: Água /Pimenta Vermelha Moída /Vinagre De Álcool/Sal , Aplicação: Alimentos , Tipo Uso: Culinária Em Geral	241553	Frasco 150 ml	2	950	200	100	50	400	200	950	R\$ 3,42	R\$ 3.249,00
256	MOLHO PARA SALADA, TIPO LIMÃO E ERVAS FINAS, APRESENTAÇÃO FRASCO, PESO LÍQUIDO 210 ML. INGREDIENTES: Água, vinagre, óleo de soja, açúcar, sal, cebola, alho, salsa, açúcar caramelizado, tomilho, regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante natural, corantes naturais: clorofila e cúrcuma, sequestrante EDTA cálcio dissódico e antioxidantes: BHA, BHT e ácido cítrico. Similar ou equivalente ao MOLHO PARA SALADA HELLMANN'S LIMÃO E ERVAS FINAS.	467430	Emb 210 ml	4	1400	400	300	100	400	200	1400	R\$ 9,86	R\$ 13.804,00
257	MOLHO PARA SALADA, TIPO CAESAR, APRESENTAÇÃO FRASCO, PESO LÍQUIDO 210 ML. INGREDIENTES: Água, vinagre, óleo de soja, açúcar, amido modificado, sal, leite desnatado em pó, alho, cebola, pimenta preta, salsa, pimenta branca, aromatizantes naturais, estabilizante goma xantana, regulador de acidez ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico e antioxidantes: BHA, BHT e ácido cítrico. Similar ou equivalente ao MOLHO	467430	Emb 210 ml	4	1050	400	200	50	200	200	1050	R\$ 9,86	R\$ 10.353,00

	PARA SALADA HELLMANN'S CAESAR.												
258	Vinagre de Vinho Branco 100% produzido a partir do vinho de uvas selecionadas	249818	Embalagem 750 ml	1	1550	100	300	150	300	700	1550	R\$ 6,90	R\$ 10.695,00
259	Vinagre de Vinho Tinto 100% produzido a partir do vinho de uvas selecionadas	249817	Embalagem 750 ml	1	1050	100	300	150	300	200	1050	R\$ 7,47	R\$ 7.843,50
260	Biscoito Amanteigado tipo rosquinha Sabor Chocolate. Similar ao Bauducco	477542	Embalagem 360 g	10	3550	1000	1000	50	1000	500	3550	R\$ 7,94	R\$ 28.187,00
261	Biscoito Amanteigado Leite com Gotas de Chocolate. Similar ao Bauducco	477542	Embalagem 360 g	10	3400	1000	850	50	1000	500	3400	R\$ 7,94	R\$ 26.996,00
262	Biscoito Amanteigado Sabor Coco. Similar ao Renata	623123	Embalagem 360 g	10	3800	1000	1000	100	1200	500	3800	R\$ 8,80	R\$ 33.440,00
263	Biscoito Maizena Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas	389172	Embalagem 400 g	12	4500	1200	1500	600	800	400	4500	R\$ 7,56	R\$ 34.020,00
264	Biscoito Maria Redondo	232144	Embalagem 400 g	12	4600	1200	1500	600	800	500	4600	R\$ 4,95	R\$ 22.770,00
265	Biscoito Champanhe com Açúcar Cristalizado	233876	Embalagem 150 g	4	1900	400	300	150	800	250	1900	R\$ 9,59	R\$ 18.221,00
266	Biscoito Wafer com recheio de Chocolate Com Avelã	402680	Embalagem com 140 g	10	3800	1000	1000	300	1000	500	3800	R\$ 3,76	R\$ 14.288,00
267	Biscoito Wafer com recheio de Morango	255865	Embalagem com 140 g	10	3900	1000	1000	200	1200	500	3900	R\$ 3,36	R\$ 13.104,00
268	Biscoito Mini Wafer com Recheio Morango	255865	Embalagem 30 g	8	4500	800	1300	700	1200	500	4500	R\$ 3,31	R\$ 14.895,00
269	Biscoito Mini Wafer com Recheio Chocolate	255866	Embalagem 30 g	8	5800	800	1300	700	2000	1000	5800	R\$ 3,10	R\$ 17.980,00
270	Biscoito de Chocolate, com recheio sabor Baunilha, Similar ao Negresco/Oreo	217137	Pacote 90g	5	3200	500	1000	150	1200	350	3200	R\$ 4,34	R\$ 13.888,00
271	Biscoito Recheado sabor Chocolate	217139	Pacote 140 g	8	3850	800	1000	500	1200	350	3850	R\$ 3,04	R\$ 11.704,00
272	Biscoito Recheado sabor Morango	217138	Pacote 140 g	8	3550	800	1000	200	1200	350	3550	R\$ 2,67	R\$ 9.478,50
273	Biscoito Recheado Sabor Baunilha Similar ao Oreo	236872	Pacote 36g	8	4450	800	1200	500	1600	350	4450	R\$ 2,90	R\$ 12.905,00
274	Biscoito Recheado Sabor Milkshake de Morango Similar ao Oreo	217138	Pacote 36g	8	4100	800	1200	150	1600	350	4100	R\$ 2,59	R\$ 10.619,00
275	Biscoito Agua e Sal	333329	Pacote 360g	10	3650	1000	1000	500	800	350	3650	R\$ 6,56	R\$ 23.944,00
276	Biscoito Cream Cracker	232930	Pacote 360g	10	3400	1000	1000	300	800	300	3400	R\$ 7,23	R\$ 24.582,00
277	Biscoito Salgado. Pacote com 6 Unidades de 24g cada. Similar ao Club Social	402158	Pacote 144 g	10	3750	1000	1000	350	800	600	3750	R\$ 5,95	R\$ 22.312,50

278	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Sem glúten.	459586	100 g	7	2180	700	500	300	200	480	2180	R\$ 7,54	R\$ 16.437,20
279	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, componentes saccharomyces, aplicação fermentação longa / massas, salgados ou semidoces, apresentação tablete	459591	Embalagem 500 g	1	365	40	50	50	200	25	365	R\$ 15,30	R\$ 5.584,50
280	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO E PIZZA. Apresentação: pó granulado. INGREDIENTES: Saccharomyces cerevisiae e emulsificante: monoestearato de sorbitana. Similar ou equivalente a Fleischmann.	459596	Embalagem 500 g	4	950	400	100	200	200	50	950	R\$ 21,73	R\$ 20.643,50
281	Mistura alimentícia, Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - , Aplicação: Pão Francês , Sabor: Natural	242454	Sc 25 kg	2	720	200	20	200	200	100	720	R\$ 95,73	R\$ 68.925,60
282	Preparado Panificação Tipo: Melhorador De Farinha ,Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase , Apresentação: Pó, Amido de milho geneticamente modificado a partir de: (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays e/ou Sphingobium herbicidovorans e/ou Dicosoma sp e/ou Diabrotica firgífera e/ou Thermococcales spp. e/ou Bacillus subtilis e/ou Escherichia coli e/ou Diabrotica virgífera e /ou Stenotrophomonas maltophilia), estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico.CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS	467538	Emb 300g	1	510	60	50	100	200	100	510	R\$ 18,80	R\$ 9.588,00

	DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, LEITE, SOJA E TRITICALE.												
283	PÃO, TIPO HAMBURGUER, COM GERGELIM, APRESENTAÇÃO PACOTE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, AMIDO, ÓLEO DE SOJA. AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. Similar ou equivalente ao WICKBOLD.	460387	Pct 300 g	2	1800	200	200	200	200	1000	1800	R\$ 8,42	R\$ 15.156,00
284	Pão de forma fatiado, tipo integral.	460403	Pacote 500 g	1	600	100	50	50	300	100	600	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
285	PÃO DE FORMA, ingredientes farinha trigo /fermento/sal/açúcar /margarina e água, peso 500 g, apresentação fatiado.	460401	Pacote 500g	2	900	200	50	50	300	300	900	R\$ 10,31	R\$ 9.279,00
286	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água, peso 50g.	460386	Pacote 500g	4	2900	350	850	100	600	1000	2900	R\$ 8,61	R\$ 24.969,00
287	Pão, tipo doce, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso 50g	460391	Kg	4	3200	600	300	100	1500	700	3200	R\$ 20,43	R\$ 65.376,00
288	PÃO DE QUEIJO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, TAMANHO GRANDE, SABOR QUEIJO, PRAZO VALIDADE 180	460495	Kg	2	2250	200	600	250	500	700	2250	R\$ 18,43	R\$ 41.467,50
289	MASSA PASTEL, massa pastel, tipo fresca /resfriada, apresentação em rolo.	462245	Kg	12	3350	1200	200	200	1600	150	3350	R\$ 14,12	R\$ 47.302,00
290	MASSA SECA PARA LASANHA, tipo pré-cozida, uso instantânea.	458998	500 g	4	2500	350	1000	350	400	400	2500	R\$ 9,56	R\$ 23.900,00

291	MASSA FRESCA PARA LASANHA. TRADICIONAL, MASSA LEVE, formato laminada	465350	Embalagem 500 g	3	1940	240	800	200	400	300	1940	R\$ 9,82	R\$ 19.050,80
292	MASSA CANELONE SECA	465350	Embalagem 200g	2	850	200	100	200	200	150	850	R\$ 12,07	R\$ 10.259,50
293	MASSA FOLHADA, apresentação rolo	462124	Kg	1	950	100	100	200	400	150	950	R\$ 30,40	R\$ 28.880,00
294	Adoçante em Pó Sucralose em sachês. Similar ao Línea	422397	Caixa c/ 1000 Und	1	157	12	60	30	30	25	157	R\$ 76,15	R\$ 11.955,55
295	Adoçante Líquido Sucralose. Similar ao Línea	407523	Frasco 65 ml	3	1300	300	300	100	300	300	1300	R\$ 10,46	R\$ 13.598,00
296	CHOCOLATE GRANULADO, macio em flocos de chocolate, aplicação decoração de bolos, tortas, biscoitos e doces em geral	471259	Embalagem 500g	1	660	60	150	100	100	250	660	R\$ 13,85	R\$ 9.141,00
297	CHOCOLATE MEIO AMARGO, 40% DE CACAU, APRESENTAÇÃO EM GOTAS, USO CULINÁRIO. Similar ou equivalente ao HERSHEY'S PROFESSIONAL	467318	Kg	1	640	60	120	100	160	200	640	R\$ 39,99	R\$ 25.593,60
298	CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTAÇÃO BARRA, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Similar ou equivalente ao CHOCOLATE AO LEITE, MARCA GAROTO	463536	Barra 100g	1	1500	100	450	300	500	150	1500	R\$ 6,11	R\$ 9.165,00
299	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR AO LEITE, embalagem aproximadamente 1 kg, prazo mínimo validade 180 dias.	463536	1,01kg	2	790	120	120	200	200	150	790	R\$ 38,52	R\$ 30.430,80
300	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR CHOCOLATE BRANCO, embalagem	463534	kg	1	650	100	150	100	200	100	650	R\$ 33,56	R\$ 21.814,00

	aproximadamente 1 kg, prazo mínimo validade 180 dias.												
301	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR MEIO AMARGO, embalagem aproximadamente 1 kg, prazo mínimo validade 180 dias.	467306	kg	1	750	100	150	200	200	100	750	R\$ 32,27	R\$ 24.202,50
302	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR AVELÃ, ingredientes leite, cereais tostados e açúcar, prazo mínimo validade 180 dias. Referência: Talento.	463538	Caixa com 15 und Barra 25 g	2	1900	200	800	100	300	500	1900	R\$ 29,41	R\$ 55.879,00
303	SORVETE SABORES VARIADOS, temperatura conservação 15°C, prazo validade 180 dias.	462772	Pote 2 litros	3	1800	300	500	300	350	350	1800	R\$ 22,64	R\$ 40.752,00
304	Glucose de Milho (a base de glicose). Similar ao Karo	223049	Embalagem 350 g	1	330	20	60	50	100	100	330	R\$ 11,69	R\$ 3.857,70
305	PÓ PARA PUDIM, sabor caramelo, tipo uso não dietético	462737	Embalagem 1 Kg	1	1690	60	300	30	500	800	1690	R\$ 18,70	R\$ 31.603,00
306	GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ, sabores variados (a definir na solicitação)	462729	Kg	6	3150	600	900	300	600	750	3150	R\$ 21,38	R\$ 67.347,00
307	GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ, sabores variados (a definir na solicitação) COTA RESERVADA PARA ME/EPP	462729	Kg	2	1050	200	300	100	200	250	1050	R\$ 21,38	R\$ 22.449,00
308	GELATINA ALIMENTÍCIA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR	462720	Kg	8	330	100	50	30	100	50	330	R\$ 92,92	R\$ 30.663,60
309	Pó para FLAN BAUNILHA. Similar a Dr. Oetker.	235794	Pacote de 30g	4	1230	400	300	30	400	100	1230	R\$ 6,92	R\$ 8.511,60
310	Chantilly em Pó (usado na fabricação de recheio de doces, bolos e sorvetes)	402707	Kg	2	500	150	100	100	100	50	500	R\$ 33,49	R\$ 16.745,00
311	Café solúvel granulado, intensidade média, tipo tradicional	463568	Pacote de 200g	1	400	100	50	100	100	50	400	R\$ 23,91	R\$ 9.564,00
312	CARVÃO VEGETAL, para churrasco.	616623	Pacote 10 Kg	1	290	60	30	100	50	50	290	R\$ 45,31	R\$ 13.139,90
313	Marmitex de Isopor N° 8 com tampa 100 unidades 750 ml	450213	Pacote 100 und	1	870	100	220	100	350	100	870	R\$ 47,65	R\$ 41.455,50
314	Marmitex de Alumínio n° 9 com tampa, formato redonda, unidades de 1200ml	352291	Pacote com 100 und	1	650	50	100	100	300	100	650	R\$ 62,10	R\$ 40.365,00
	COLHER DESCARTÁVEL,												

315	MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO	339680	Pacote com 50 Unidades	3	1030	300	300	200	200	30	1030	R\$ 5,56	R\$ 5.726,80
316	GARFO DESCARTÁVEL, uso para refeições, tamanho mínimo 15,5cm.	304509	Pacote com 50 Unidades	3	970	240	300	200	200	30	970	R\$ 4,84	R\$ 4.694,80
317	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO	310969	Pacote com 50 Unidades	1	560	30	100	200	200	30	560	R\$ 5,11	R\$ 2.861,60
318	PRATO DESCARTÁVEL, fundo, redondo, branco, uso para refeições, 15cm.	364463	Pacote com 10 Unidades	2	1300	200	300	200	400	200	1300	R\$ 3,62	R\$ 4.706,00
319	PRATO DESCARTÁVEL, raso, redondo, branco, uso para refeições, 21cm.	372768	Pacote com 10 Unidades	3	1400	250	300	250	400	200	1400	R\$ 3,81	R\$ 5.334,00
320	COPO DESCARTÁVEL, material polietileno, capacidade 100 ml, aplicação sobremesa.	332548	Pacote 100 und	7	1500	700	300	100	300	100	1500	R\$ 5,54	R\$ 8.310,00
321	COPO DESCARTÁVEL, material polietileno, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante.	332641	Pacote 100 und	20	5700	2000	1200	400	2000	100	5700	R\$ 5,74	R\$ 32.718,00
322	COPO DESCARTÁVEL, material polietileno, capacidade 300 ml, aplicação água/suco e refrigerante.	255611	Pacote 100 und	6	2450	600	250	300	1200	100	2450	R\$ 8,29	R\$ 20.310,50
323	COPO DESCARTÁVEL, material polietileno, capacidade 50 ml, aplicação café.	254007	Pacote 100 und	1	1700	100	800	100	600	100	1700	R\$ 4,91	R\$ 8.347,00
324	COPO DESCARTÁVEL, material polietileno, capacidade 80ml.	332639	Pacote 100 und	1	750	100	200	50	300	100	750	R\$ 5,03	R\$ 3.772,50
325	COPO DESCARTÁVEL, material isopor, capacidade 70ml	457177	Pacote 1000 Und	1	70	20	5	5	30	10	70	R\$ 132,30	R\$ 9.261,00
326	Pote Descartável, 1000 ml, Redondo, Com Tampa, GNA, Transparente	314658	Pacote com 24 und	1	430	30	100	50	200	50	430	R\$ 39,59	R\$ 17.023,70
327	Pote Descartável, 500 ml, Redondo, Com Tampa, GNA, Transparente	364890	Pacote com 24und	1	450	50	100	50	200	50	450	R\$ 32,59	R\$ 14.665,50
328	Embalagem PET Retangular articulada grande, medidas externas: 235x169x100mm	364890	Pactoe com 100 und	1	240	20	50	20	100	50	240	R\$ 84,48	R\$ 20.275,20
329	Pote de Isopor, 300ml Aplicação Caldo, redondo sem tampa, térmico e atóxico	407442	Pacote com 100und	1	375	50	100	100	100	25	375	R\$ 22,24	R\$ 8.340,00

330	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 23,50, comprimento 23,50, cor branca, tipo folhas dupla.	224569	Embalagem 50 Unidades	28	8500	2800	4000	600	600	500	8500	R\$ 4,75	R\$ 40.375,00
331	FILTRO DE PAPEL, coador de café e líquidos, descartável, número 103	380323	Pct c/ 30 und	1	330	60	100	50	100	20	330	R\$ 5,62	R\$ 1.854,60
332	FÓSFORO, caixa de 50 palitos longos (9,5 cm) cada.	241343	caixa com 50 und	4	1850	400	600	200	600	50	1850	R\$ 4,49	R\$ 8.306,50
333	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, 20 x 12 cm	395773	Pacote 100 und	2	540	120	50	250	100	20	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00
334	MEXEDOR PLÁSTICO PARA BEBIDA, palheta, mexedor tipo remo, em cristal ou branco, produzido em material atóxico, próprio para contato com alimentos, tamanho 9 cm.	355015	Pacote 240 Unidades	1	345	50	50	25	200	20	345	R\$ 12,05	R\$ 4.157,25
335	PALITO, APLICAÇÃO ESPETINHO, formato roliço, comprimento 25 cm.	245231	Caixa 50 Unidades	2	740	200	20	200	300	20	740	R\$ 5,93	R\$ 4.388,20
336	PAPEL ALUMÍNIO, comprimento 7,50, largura 45.	258123	Rolo 7,5M	3	1460	240	600	100	500	20	1460	R\$ 7,64	R\$ 11.154,40
337	LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS, 16cm, Trava Dupla	368293	Pacote com 100 Unidades	1	240	30	50	100	50	10	240	R\$ 20,47	R\$ 4.912,80
338	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO	428615	Pacote com 100 Unidades	3	1640	240	300	250	400	450	1640	R\$ 8,05	R\$ 13.202,00
339	Luva descartável produzida através da Borracha Termoplástica, hipoalergênica e com toque de seda, Flexível e Resistente, Livre de pó e látex (hipoalergênica), Inodora e atóxica. Ideal para uso em Gastronomia.	622274	Caixa com 100 und	1	500	50	200	50	100	100	500	R\$ 25,15	R\$ 12.575,00
340	Toalha de Papel, Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 Cm, Largura: 21 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada	436328	Pacote com 1000 folhas	3	1550	300	300	150	400	400	1550	R\$ 13,59	R\$ 21.064,50
	Toalha de papel Multiuso branca, Dimensões												

341	mínimas: 10.8 x 20 x 22 cm. Com 60 unidades por rolo, totalizando 120 und por pacote.	416699	Pacote com 2 rolos	2	900	200	150	50	400	100	900	R\$ 6,34	R\$ 5.706,00
342	Pano Multiuso Tipo Perfex p/Limpeza Higiene Faxina em Cozinhas Móveis, Rolo Picotado 28cm X 300m	449804	Rolo 300 metros	1	530	30	150	100	150	100	530	R\$ 127,78	R\$ 67.723,40
343	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 28cmx 300m.	220981	Rolo 300 metros	2	920	120	300	50	200	250	920	R\$ 36,65	R\$ 33.718,00
344	Bobina de Plástico Filme Pvc - Bobina 60cm x 300m.	353987	Rolo de 300 metros	3	720	240	200	50	200	30	720	R\$ 65,23	R\$ 46.965,60
345	Bobina de Saco Plástico Picotado 10kg 35cm x 50cm 500 Unidades	309100	Bobina 500 und	2	710	150	260	50	200	50	710	R\$ 49,97	R\$ 35.478,70
346	Bobina picotada 20x30 cm - 2kg Bobina com 500 und	381513	Bobina 500 und	2	570	150	120	50	200	50	570	R\$ 25,52	R\$ 14.546,40
347	Saco Plástico Transparente Alta Densidade 90x70 cm	256628	Embalagem 1kg	1	370	30	20	100	200	20	370	R\$ 49,13	R\$ 18.178,10
348	Saco para coleta de amostra de alimentos, embalado a vácuo (esteril), com tarja branca para identificação, tamanho 15x30cm	470626	Pacote com 1000 und	1	116	6	30	50	20	10	116	R\$ 49,04	R\$ 5.688,64
349	Saco, material plástico, aplicação "chup-chup", cor transparente, altura 24 CM, largura 4CM	398513	Pct 100 Un	2	560	160	50	100	200	50	560	R\$ 6,25	R\$ 3.500,00
350	Suco Tropical de Uva Pronto para Beber - Caixa 200 ml	457560	Caixa 200 ml	5	4200	500	1000	200	2000	500	4200	R\$ 3,81	R\$ 16.002,00
351	Suco Tropical de Goiaba Pronto para Beber - Caixa 200 ml	442823	Caixa 200 ml	5	4200	500	800	400	2000	500	4200	R\$ 3,59	R\$ 15.078,00
352	Suco Tropical de Manga Pronto para Beber - Caixa 200 ml	442824	Caixa 200 ml	5	4100	500	800	300	2000	500	4100	R\$ 3,01	R\$ 12.341,00
353	Suco Tropical de Pêssego Pronto para Beber - Caixa 200 ml	334297	Caixa 200 ml	5	4000	500	800	200	2000	500	4000	R\$ 4,72	R\$ 18.880,00
354	Suco concentrado de laranja	334294	1L	5	3700	500	600	100	1500	1000	3700	R\$ 12,37	R\$ 45.769,00
355	Suco concentrado de uva	486171	1L	3	3500	300	600	100	1500	1000	3500	R\$ 11,95	R\$ 41.825,00
356	Suco concentrado de cajú	334298	1L	3	3130	300	300	30	1500	1000	3130	R\$ 13,96	R\$ 43.694,80
357	Suco concentrado de maracujá	442821	1L	5	3330	500	300	30	1500	1000	3330	R\$ 11,63	R\$ 38.727,90
358	Suco em pó, adoçado, rendimento de 10 litros de suco líquido para cada quilograma de suco em pó. Sabor UVA. Similar a Marca QUALIMAX	217799	Kg	8	4000	800	1300	100	800	1000	4000	R\$ 9,36	R\$ 37.440,00

359	Suco em pó, adoçado, rendimento de 10 litros de suco líquido para cada quilograma de suco em pó. Sabor LIMÃO. Similar a Marca QUALIMAX	232360	Kg	8	4000	800	1300	100	800	1000	4000	R\$ 11,72	R\$ 46.880,00
360	Suco em pó, adoçado, rendimento de 10 litros de suco líquido para cada quilograma de suco em pó. Sabor MORANGO. Similar a Marca QUALIMAX	217798	Kg	8	4000	800	1300	100	800	1000	4000	R\$ 12,51	R\$ 50.040,00
361	Suco em pó, adoçado, rendimento de 10 litros de suco líquido para cada quilograma de suco em pó. Sabor MARACUJÁ. Similar a Marca QUALIMAX	217801	Kg	8	3800	800	1300	100	600	1000	3800	R\$ 15,03	R\$ 57.114,00
362	Suco em pó, adoçado, rendimento de 10 litros de suco líquido para cada quilograma de suco em pó. Sabor LARANJA. Similar a Marca QUALIMAX	232359	Kg	8	4000	800	1300	100	800	1000	4000	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00
363	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 18 Meses , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	463554	400g	5	3500	500	500	500	1000	1000	3500	R\$ 9,63	R\$ 33.705,00
364	Gelo, material água filtrada, apresentação cubos	217777	Sc 10 Kg	1	180	50	50	30	0	50	180	R\$ 12,71	R\$ 2.287,80
365	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade , Apresentação: Embalagem Com 500 G , Aplicação: Alimentação Humana	413364	Embalagem com 500g	2	600	200	100	100	100	100	600	R\$ 21,88	R\$ 13.128,00
366	Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Nozes. Referência: Sonho de Valsa	464008	Pacote 1 kg	1	650	50	150	50	200	200	650	R\$ 47,36	R\$ 30.784,00
367	Milho para Pipoca, tipo: premium	462122	Pacote 500 g	2	1200	150	150	100	500	300	1200	R\$ 6,16	R\$ 7.392,00
368	Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate , Tipo: Panetone , Peso: 400	452507	Unidade de 400g	2	980	120	300	60	200	300	980	R\$ 16,69	R\$ 16.356,20
369	Creme de açaí, com extrato de guaraná, pronto para consumo. Apresentação: Congelado.	464493	Kg	2	870	120	100	150	200	300	870	R\$ 43,27	R\$ 37.644,90
	Café Característica Adicional: Grãos Café Arábica , Intensidade:												

370	Média , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Em Grão	463572	Kg	1	101	1	100	0	0	0	101	R\$ 92,28	R\$ 9.320,28
VALOR TOTAL													R\$ 9.702.758,23

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O critério de julgamento adotado para os itens 1 ao 83 será o maior desconto (o desconto mínimo a ser ofertado é de 0,31%) e o critério de julgamento para os itens 84 ao 370, será o menor preço do item.

1.4.1. **O desconto ofertado deverá ser aplicado na emissão da Nota Fiscal. Para fins de aplicação do maior desconto, será sobre o PREÇO MAIS COMUM (PREÇO MÉDIO) divulgado no Boletim de Preços da CEASA-MG Unidade Grande BH, na data do pedido do Órgão solicitante. Caso não seja divulgado o preço médio do item solicitado no Boletim de Preços da CEASA na data referente ao pedido, será utilizado o valor da última tabela que conste o item.**

1.5. Para os itens 1 ao 83, será utilizado o critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, visto que, o preço do produto é extremamente volátil e sujeito a reajustes esporádicos, fatores econômicos ou sazonais ou outros efeitos de mercado, tornando impossível uma contratação com preço pré-definido entre as partes por um certo período. Ao fixar o maior desconto sobre a tabela CEASA-MG, a administração pode prever com maior precisão os custos das futuras aquisições, evitando surpresas orçamentárias e garantindo previsibilidade nos gastos.

1.6. O CEASA/MG (Centrais de Abastecimento de Minas Gerais) é uma sociedade de economia mista do governo federal, sob a supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. É a maior empresa de distribuição de alimentos hortifrutigranjeiros de Minas Gerais. Funcionando como um importante elo entre produtores, atacadistas, varejistas e consumidores, o CEASA/MG possibilita a comercialização de uma ampla variedade de alimentos, incluindo frutas, verduras, legumes, cereais e outros itens essenciais para a cadeia alimentar.

1.6.1. Uma das principais características do CEASA/MG é a **formação transparente e confiável dos preços dos produtos**, uma vez que esses valores refletem a média da comercialização entre diversos fornecedores. Como um mercado atacadista de grande porte, os preços praticados no CEASA/MG resultam da concorrência direta entre produtores e distribuidores, garantindo maior equilíbrio e representatividade dos valores reais do mercado.

1.6.2. Além de contribuir para a regulação dos preços e o abastecimento eficiente de alimentos, o CEASA/MG também desempenha um papel estratégico no fortalecimento da agricultura familiar, na redução do desperdício de alimentos e na promoção da segurança alimentar em Minas Gerais e regiões próximas.

1.6.3. Um aspecto fundamental a ser considerado, especialmente para os itens de hortifrúti, é a sazonalidade dos preços. Conforme demonstrado no relatório anexo, ao longo dos 12 (doze) meses de 2024, houve variações superiores a 200% nos preços médios de alguns dos itens analisados. Os dados foram obtidos no site CEASA-MG, disponível em: http://minas1.ceasa.mg.gov.br/detec/prc_medio_prd/prc_medio_prd.php.

1.6.4. Essa volatilidade decorre das múltiplas variáveis que influenciam a produção agrícola, tanto naturais – como excesso ou escassez de chuvas e temperaturas extremas – quanto socioeconômicas, como oscilações no volume de exportações em razão do mercado global. Ou seja, os preços desses itens naturalmente apresentam maior instabilidade em comparação a outros produtos, sobretudo por serem perecíveis. Além disso, essas variações podem se intensificar de acordo com a localidade, tornando ainda mais complexa a definição de preços fixos.

1.6.5. Fixar um preço anual para produtos tão suscetíveis a oscilações representa um risco significativo ao equilíbrio econômico-financeiro das aquisições. Essa instabilidade pode resultar em sobrepreço, caso o valor de mercado diminua, ou inviabilizar as entregas, caso os preços aumentem, comprometendo o atendimento das necessidades da Administração.

1.6.6. A metodologia adotada permite que, diante de aumentos expressivos de preços, a Administração possa readequar suas aquisições, priorizando itens mais vantajosos em termos de custo-benefício.

1.6.7. Os gêneros alimentícios são essenciais para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, pois, como se diz no meio militar, "o Exército marcha sobre seus estômagos". Sem alimentação, a tropa não pode desempenhar suas funções, o que reforça a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento desses itens.

1.6.8. Historicamente, o CPOR/CM-BH já adotou e validou essa metodologia em processos licitatórios anteriores, tais como os Pregões nº 12/2023, 10/2022, 01/2022, 10/2021, 9/2021, 1/2021, 5/2020 e 6/2019. Além disso, a estratégia já foi avaliada e aprovada pelo Controle Interno do órgão, representado pelo 4º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

1.6.9. Assim, a tabela de preços do CEASA consiste em tabela específica de mercado confiável para estabelecer o valor de referência das contratações, e será usada como tabela referencial dinâmica, tendo em vista os aspectos supracitados.

1.7. Se houver diferença entre a descrição do CATMAT/SIASG e do Termo de Referência, prevalecerá este último

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Reforça-se que a presente contratação está prevista no PCA 2025 deste Estabelecimento de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.2. A comprovação do disposto no item 4.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

4.3. Selecionada a proposta, antes da emissão da nota de empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.4. Esta contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) deste Estabelecimento de Ensino, atendendo ao disposto do Art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 16/07/2021 e às orientações que constam no Art. 7º da IN SEGES/ME nº 58/2022, no que diz respeito à adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

4.5. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.5.1. A Ficha Técnica de Enquadramento está descrita na planilha de itens, sendo que, poderão, a critério do Pregoeiro, aceitar códigos diversos aos indicados caso haja a solicitação justificada pelo licitante.

4.6. Os produtos de origem animal, apresentar Registro no DIPOA (S.I.F, S.I.P ou S.I.M)

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.9. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 4.9.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.9.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.9.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme for decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.10. Não haverá Margem de Preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os itens deverão ser entregues **(sem ônus de entrega)**, nos seguintes endereços:

ORGÃO	LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA
Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de Belo Horizonte (Órgão Gerenciador)	Av. Marechal Esperidião Rosas nº 400, Bairro São Francisco, BH/MG, Tel. 3326 4914
Comando da 4ª Região Militar (Órgão Participante)	Av. Raja Gabaglia nº 450, Bairro Gutierrez, BH /MG – Tel. (31) 3508 - 9533

4ª Companhia de Comunicações Leve (Órgão Participante)	Av. Marechal Esperidião Rosa nº 1.200, Bairro São Francisco, BH/MG – Tel. (31) 3441-3433
12º Batalhão de Infantaria leve (Órgão Participante)	Rua Tenente Brito Melo s/n - Bairro Barro Preto, BH/MG – Tel. (31) 3295 - 4088
4º Grupo de Artilharia Antiaérea (Órgão Participante)	Av. Duque de Caxias, nº 01 - Wenceslau Brás - Sete Lagoas/MG – Tel. (31) 3779-2750

5.2. O prazo de entrega dos bens, contados **a partir do recebimento da ordem de fornecimento, emitida após a assinatura do contrato**, serão os seguintes:

5.2.1. **Os frios, laticínios, carnes e embutidos deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Serviço de Aprovisionamento do CPOR/CM-BH, e dos Órgãos Participantes, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h30, nas quantidades solicitadas, até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do Órgão.**

5.2.2. **Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Serviço de Aprovisionamento do CPOR/CM-BH, e dos Órgãos Participantes, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h30, nas quantidades solicitadas, até 72 (setenta e duas) horas da solicitação do Órgão.**

5.2.3. **Os demais itens deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante no Serviço de Aprovisionamento do CPOR/CM-BH, de segunda à sexta-feira das 08h00 às 11h30, nas quantidades solicitadas, até 05 (cinco) dias corridos da solicitação do Órgão.**

5.2.4. **A Nota de Empenho Global e o Contrato assinado será enviada para o e-mail cadastrado no SICAF, contando a partir desse momento o prazo para entrega dos bens, independente do “recebido”, uma vez que é de responsabilidade do fornecedor manter atualizado seus dados cadastrais junto ao SICAF, conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.**

5.2.5. **As entregas poderão, a cargo do Setor de Aprovisionamento, ser parceladas de acordo com a necessidade e as descentralizações de créditos, devendo sempre encaminhar a Nota de Empenho Global, juntamente com o Contrato assinado ao fornecedor.**

5.2.6. **O Setor de Aprovisionamento poderá prorrogar o prazo de entrega uma única vez, mediante autorização.**

5.2.7. Tendo em vista que este Órgão não tem previsão do montante de crédito que será descentralizado, faz-se necessário a adoção do Sistema de Registro de Preço. Ocorrem, por vezes, volumosas descentralizações de créditos que chegam em prazos curtos para emissão de Nota de Empenho. Neste caso há necessidade de emissão de Nota Empenho Global, por se tratar de objetos perecíveis, o que impossibilita este órgão de definir, taxativamente, quais itens serão entregues de forma parcelada ou de forma integral. Dessa forma, toda emissão de Nota de Empenho será tipo **Global**. Por esse motivo foi anexado ao processo a minuta de contrato.

5.3. **No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.**

5.4. **O licitante vencedor deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pela ANVISA, quanto à inspeção sanitária de alimentos, boas práticas de produção, manuseio, transporte e prestação de serviços na área alimentar. Dessa forma, serão averiguados os seguintes aspectos:**

5.4.1. **características organolépticas: referente a cor, odor e sabor de cada tipo de produto; quanto aos pães, sem a presença de bolores.**

5.4.2. **presença de perigo físico;**

5.4.3. **percentual de determinados nutrientes;**

5.4.4. **condicionamento (embalagem limpa, íntegra, em disposição adequada dos produtos na embalagem);**

5.4.5. **peso e rendimento do produto.**

5.5. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e/ou Agricultura e estão sujeitos a reposição caso não atenda as exigências. Incluindo-se toda e qualquer lesão causada por fatores de natureza fisiológica, fitossanitária, mecânica ou por agentes diversos, que venha a comprometer a qualidade e a apresentação do produto.

5.6. Os produtos deverão apresentar as características EXTRA, constituídos por hortaliças e folhosos de elevada qualidade.

5.7. Todos os produtos industrializados deverão apresentar número de lote, data de fabricação; procedência e características da matéria-prima; características dos ingredientes e aditivos utilizados; condições específicas de produção; qualidade do produto e volume de produção.

5.8. O produto processado industrialmente deverá possuir registro expedido por órgão competente da vigilância sanitária destinado a comprovar o direito de fabricação de produto submetido às normas legais e regulamentares.

5.9. Não serão aceitos quaisquer materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

5.10. Não serão aceitos quaisquer materiais com prazo de validade vencido ou fora da exigência citada.

5.11. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento designada, conforme Portaria Nr 47 - COLOG, de 12 de maio de 2020, com apoio dos militares responsáveis pelo depósito de gêneros do Batalhão para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.12. Não será recebido quaisquer gêneros com gramatura diferente da solicitada em Ata; Exemplo: Onde se solicita pacotes de 500gr, não será recebido pacotes de 01Kg (essa solicitação se tem devido a utilização dos produtos/data de validade).

5.13. Na pré-seleção de hortifrutigranjeiros, serão descartados os que apresentarem: Lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e polpa; Manchas, mofos, partes amolecidas ou meladas e perfurações na parte externa; Não apresentarem tamanho uniforme, aroma, cor e sabor característico da espécie; Não apresentarem grau de maturação de acordo com a finalidade do produto.

5.14. Após consulta ao site da ANVISA, verificando-se que o alimento precisa de registro na Agência e/ou há normas referentes às embalagens e rótulos nos termos da RDC nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 e Instrução Normativa (IN) nº 281/2024.

5.15. Para produto de origem animal, o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), em atendimento à Lei nº 1.283/1950 e Decreto nº 9.013/2017.

5.16. Os perecíveis devem cumprir os seguintes critérios de temperatura:

ALIMENTO	TEMPERATURA
Congelados	- 18° C com tolerância até – 12° C
Resfriados	5 a 10° C, ou conforme a especificação do fabricante
Refrigerados	até 5° C com tolerância até 7° C

5.16.1. Outros critérios para recebimento:

PRODUTO	CARACTERÍSTICAS DA MATÉRIA-PRIMA E / OU EMBALAGENS	TEMPERATURA PARA RECEBIMENTO
CARNES SUÍNAS	Resfriada Cor branca a rosa acinzentada, nenhum cheiro, gordura branca e firme. A embalagem deve estar íntegra e identificada.	Máximo 10° C
	Congelada Sem sinais de descongelamento e sem sinais de alteração das características organolépticas.	Máximo – 12° C
	Resfriado: Carne firme, pele brilhante, escamas aderentes	

PEIXES	e brilhantes, olhos vivos, guelras úmidas, sanguíneas e consistentes, cheiro característico (não pode ser amoniacal), ventre íntegro e ânus fechado, deve estar frio ao toque. A embalagem deve estar íntegra e identificada.	Máximo 5° C
	Congelado: Sem sinais de descongelamento e sem sinais de alteração das características organolépticas.	Máximo -12° C
	Em pedaços ou filés: Carne firme deve estar fria ao toque, cheiro característico (não amoniacal), sem resíduos de sangue ou outras sujidades. A embalagem deve estar íntegra e identificada.	Resfriado: Máximo 5° C Congelado: Máximo - 12 C
CRUSTÁCEOS	Resfriado: Carapaça brilhante, úmida e firme. Olhos brilhantes e firmes. Cheiro característico, carne firme. A embalagem deve estar íntegra e identificada.	Máximo – 12° C
SALGADINHOS CONGELADOS	Ausência de ranço, sinais de umidade, mela, ou manchas vermelhas.	Máximo -12° C
DEFUMADOS	Ausência de sinais de mela, coloração acinzentada, cheiro desagradável.	Temperatura ambiente
FRIOS COZIDOS	Não devem apresentar coloração parda - esverdeada, cheiro desagradável (ranço) e textura amolecida.	Máximo 10° C
CURADOS	Não devem apresentar sinais de mela, cor acinzentada e cheiro desagradável.	Temperatura ambiente
CURADOS COZIDOS	Não devem apresentar sinais de bolor ou mofo.	Temperatura ambiente
EMBUTIDOS	Não devem apresentar coloração parda ou roxa, e sinais de mela.	Máximo 10°
HORTIFRUTI	Não estejam danificados por lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e polpa. Ausência de manchas, mofo, e perfurações na parte externa. Apresentar tamanho uniforme, aroma, cor e sabor característico da espécie. Apresentar grau de maturação de acordo com a finalidade do produto	Temperatura ambiente
VEGETAIS CONGELADOS	Estar com embalagem íntegra e não apresentar sinais de descongelamento.	Máximo – 12° C
VEGETAIS PRÉ-IN NATURA	Estar com embalagem íntegra, processados não apresentar manchas ou sinais de deterioração.	Máximo 12° C
OVOS	Casca limpa e intacta.	Temperatura ambiente
MASSA FRESCAS DOCES CONFEITADOS	Devem apresentar coloração característica, sem manchas ou corpos estranhos aderidos à sua superfície.	Máximo 8° C
LATICÍNIOS	Leite: Odor, cor e aspectos característicos. Verificar se a validade do produto permite o armazenamento. Iogurte: Odor, cor e consistência característicos; embalagens íntegras. Verificar se a validade do produto permite o armazenamento. Manteiga em bloco: Cor amarela opaca, sabor característico. Verificar se a validade do produto permite o armazenamento. Queijos: Aspecto consistência, coloração, odor e sabor característico de acordo com o tipo. As embalagens devem estar íntegras. Verificar se a validade do produto permite o armazenamento.	Máximo 10° C

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.15.1. A entrega do(s) bem(ns) deverá ser atestada pela Fiscalização Técnica, que aferirá a sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato**6.17. Cabe ao gestor do contrato:**

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dia útil.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *0,5% (zero vírgula cinco) ao mês* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.32. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/04/2025**.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO (itens 1 ao 83) e pelo MENOR PREÇO (itens 84 ao 370)**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto **será integral ou parcelado com empenho tipo global, juntamente com o contrato assinado.**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. No caso de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF; e outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 9.702.758,23 (Nove milhões, setecentos e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 2.295.599,42, devido ao desconto mínimo de 0,31% sobre o valor total dos itens (1 ao 83), conforme item 1.4 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2025

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, conforme o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para ser substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

15.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor;

16.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio, ou sede do Contratado;

16.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

16.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

16.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

17.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes, do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

17.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90011/2024, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

22. CLASSIFICAÇÃO

22.1. Da Classificação do Termo de Referência nos termos da Lei nº. 12.527/11.

22.1.1. De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosas.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação

BRUNO DANIEL DOS ANJOS SILVA

Aprovisionador

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

JOSE MARIA HENRIQUES MIRANDA

Aux SALC

Despacho: Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

LUIZ FERNANDO COTA DE SOUSA

Aux APRV